

DECRETO GP Nº 19/2016

Cocal de Telha-PI, 05 de dezembro de 2016.

“Dispõe sobre Recesso Funcional das Repartições Públicas no Município de Cocal de Telha-PI e dá outras providências.”

A EXECELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, A SRA. ANA CÉLIA DA COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as comemorações das festividades Natalinas e de Ano Novo, sendo o mesmo dedicado à confraternização de toda a sociedade;

CONSIDERANDO a eventual necessidade de realização de procedimentos licitatórios para contratação de empresas, produtos e/ou serviços para o ano de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Recesso Funcional das Repartições Públicas Municipais, no período de 16 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º - Os órgãos administrativos funcionarão apenas internamente, sem atendimento ao público.

§ 2º - Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao funcionamento e à conservação dos bens públicos, à limpeza urbana, aos serviços essenciais e os de caráter de extrema urgência, inclusive o funcionamento dos serviços de atendimento nos Postos de Saúde.

Art. 2º. De acordo com a necessidade da administração, poderá ser realizada a abertura e julgamento de documentos de habilitação e propostas de preços, referentes aos processos licitatórios a cargo do município, durante o período do recesso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha (PI), Estado do Piauí, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerado e publicado o presente Decreto aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2016), de acordo com Art. 92 da Lei Orgânica do Município.

IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento